



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	035/19
Folha:	02
Assinatura	

Ofício n. 023/19/GP/CMOPO/RO.

De 14 de fevereiro de 2019.

A(os) Exmos(a). Srs(a).

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ouro Preto do Oeste – RO.

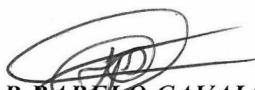
Assunto: “Encaminhamento”.

Senhores Vereadores,

1. Encaminhamos para apreciação e deliberação de VV. Excelências o PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 151/19 de 14 de fevereiro de 2019. “*Altera a redação do artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)*”.

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

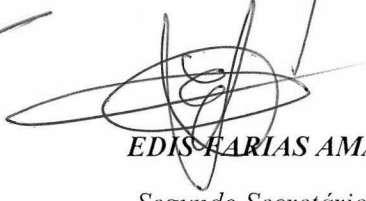
Presidente


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

Vice-Presidente


JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA

Primeiro Secretário


EDIS FARIAS AMARAL

Segundo Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	035/19
Folha:	03
Assinatura	

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 151/2.019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Justificativa

A presente matéria tem por finalidade alterar o horário de realização das Sessões Ordinárias da Casa Legislativa, adequando assim os trabalhos administrativos com o horário de expediente adotado na municipalidade e ainda em atendimento à reivindicação da comunidade.

Tal projeto atende aos anseios dos Parlamentares em mandato e ainda visa atender a comunidade no que tange a participação nos trabalhos de seus representantes na atuação plenária deliberativa do cargo.

Neste caminho, pede-se pela aprovação da propositura.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Em 14 de fevereiro de 2.019


JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

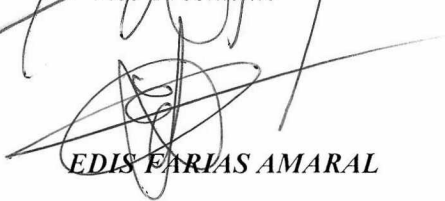
Presidente


EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

Vice-Presidente


JEFERSON ANDRÉ DA SILVA

Primeiro Secretário


EDIS FARIAS AMARAL

Segundo Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	035/19
Folha:	004
Assinatura	

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 151/2.019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.019.

“Altera a redação do artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91 de 27.05.1991(Regimento Interno)”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º Ficam assim redigidos o **Artigo 111 e o §3º do Artigo 120 da Resolução Legislativa n. 050/91** de 27 de maio de 1.991(Regimento Interno)”.

“Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-feiras, com início às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos) com prazo de duração até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.

Art. 120(...)

§ 3º - O início das Sessões será às 18:30 hs(dezoito horas e trinta minutos)”.

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa n. 120/17** de 10 de janeiro de 2.017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE

Presidente

EUDES VENÂNCIO DE SOUZA

Vice-Presidente

JEFERSON ANDRÉ DA SILVA

Primeiro Secretário

EDIS FARIAS AMARAL

Segundo Secretário.